



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO
Dia <u>18/02/03</u>
Jornal <u>MURAL</u>
<u>PMI</u>
<u>Valéria Março</u>

DECRETO Nº 774-A/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para realizações das despesas que se fazem necessários, conforme discriminações que segue abaixo:

04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças

04.123.0302.2.011 – *Desenv. das atividades da Gerência de Finanças*

3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. – Pessoa FísicaR\$ 7.000,00

28.843.0302.2.012 – *Administração da dívida contratada do município*

3.3.90.91 – Sentenças JudiciaisR\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 17.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças

04.123.0302.2.011 – *Desenv. das atividades da Gerência de Finanças*

3.1.90.30 – Material de ConsumoR\$ 17.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 17.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ao
01 dia do mês de fevereiro de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal